



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14105/2026

Validade: 31/03/2026

Razão social: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ: 27.923.240/0001-14
Num. Registro: 63648	Data do Registro: 13/06/2017	Capital Social: R\$ 300.000,00
Endereço: RUA SÃO BENTO, 543, POUSINHOS		CEP: 84400-000
Cidade: PRUDENTOPOLIS-PR		
Nº da Alteração Contratual: 5	Data da última alteração: 20/09/2024	
Objetivo Social: o exercício das seguintes atividades econômicas: Obras de acabamento da construção (4330-4/99), construções de edifícios (4120-4/00), obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), instalação e manutenção elétrica (4321-5/00), atividades paisagísticas (8130-3/00), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01), serviços de engenharia (7112-0/00), atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (7119-7/99), serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03).		
Restrição de atividade: Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.		

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.923.240/0001-14

NOME CIVIL: WILLIAN DIEGO HEKAVEI

Carteira: PR-176789/D - Data de expedição: 28/02/2019

Desde 08/03/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 38362/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/02/2026 10:51:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.